



## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - CCC**

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa CS Brasil Frotas S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 – DL/PMPA PAE nº 2023/280737, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial de Polícia Militar do Pará, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, sediado(a) Av. Saraiva nº 400 – Sala 8 – Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900, Telefone: (011)2377-8068, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, portador da carteira de identidade nº CM881638RFBRJ, e CPF nº 028.449.777-07 e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da carteira de identidade nº M7778614 e CPF: 042.670.376-27, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/280737**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 – DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TR.	1.250	CHEVROLET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	R\$ 8.767,00	10.958.750,00	131.505.000,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TR.	200	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	R\$ 4.450,00	890.000,00	10.680.000,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR, NA COR PRATA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TR	20	CHEVROLET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	R\$ 8.250,00	165.000,00	1.980.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR, NA COR PRATA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TR	60	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	R\$ 4.000,00	240.000,00	2.880.000,00
----	--	----	---	--------------	------------	--------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 367.612.500,00 (trezentos e sessenta e sete milhões seiscentos e doze mil e quinhentos reais)**, no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	1502 – Segurança Pública;
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção = Locação de Meios de Transporte;
<b>PI</b>	1050008259C;
<b>FONTE DO RECURSO</b>	01500000001 (Recurso Próprio);



---

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



---

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.1.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, de de 2023.

**JOSE DILSON MELO DE SOUZA**  
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287  
Dados: 2023.09.21 14:01:29 -03'00'

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18.044  
Comandante-Geral da PMPA

**ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707  
Dados: 2023.09.20 16:19:20 -03'00'

**ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**  
CPF 028.449.777-07  
Representante legal

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2023.09.21 10:40:14 -03'00'

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**  
CPF 042.607.376-27  
Representante legal

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF: gov.br **RUAN DE SOUZA DUTRA**  
Data: 21/09/2023 14:10:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- \_\_\_\_\_

CPF: gov.br **FILIPPE MIRANDA**  
Data: 21/09/2023 14:19:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### "Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém  
Cep: 66.821.000 Site: [www.pm.pa.gov.br](http://www.pm.pa.gov.br) - e-mail: [dalcontratos@gmail.com](mailto:dalcontratos@gmail.com)

PERÍODO: 10.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF:5773830-1  
 TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA, MF:57198715/4  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
**PORTARIA Nº 1683/2023 –SAGA**

OBJETIVO: Para realizar transporte de servidores.  
 PROCESSO: 2023/1054872  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 07 à 09.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) alimentação e 02(duas) pousada  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF:5773830-1  
 TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA, MF:57198715/4  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1684/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: Para apoio.  
 PROCESSO: 2023/1039899  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): TUCURUÍ/PA  
 PERÍODO: 07 à 08.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada  
 SERVIDOR (ES): CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF:5630312-1  
 TEN PM LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, MF:4220579  
 SGT BM MAX SOARES DE CASTRO, MF:542782701  
 CB PM ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA, MF:57232163-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1685/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: Para apoio.  
 PROCESSO: 2023/1039851  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): TUCURUÍ/PA  
 PERÍODO: 07 à 08.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT BM JEAN VIEIRA FIMA, MF:54323162  
 SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF:54184999-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1686/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: Para realizar transporte de autoridades.  
 PROCESSO: 2023/1039521  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 06 à 07.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada  
 SERVIDOR (ES): CAP PM KLEBER DO CARMO BARBOSA, MF:222.504-2A  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)  
 SERVIDOR (ES): JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF:57193016  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1687/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: À serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2023/1039415  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 05 à 06.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada  
 SERVIDOR (ES): CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF:5678382-1  
 TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA, MF:57198715/4  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1689/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço.  
 PROCESSO: 2023/1039182  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA  
 PERÍODO: 05.09.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF:5817889-1  
 MAJ BM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA, MF:57174110-1  
 SGT PM MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF:57222448  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1690/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: À serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2023/1038879  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 31.08.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)  
 SERVIDOR (ES): MAURO CORREA DE SOUZA, MF:5272254  
 JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF:57193016  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1691/2023 –SAGA**  
 OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 1402/2023-SAGA de 28.07.2023, aos servidores abaixo mencionados, em virtude ter permanecido no município de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, " B", Operação Curupira.

PROCESSO: 2023/1033601  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 PERÍODO: 08.07 à 06.08.2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09(nove) alimentação e 09(nove) pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM NERO SERRÃO FIALHO, MF:4220028-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 989390**

#### TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito a publicação** do Termo de Adjudicação e Homologação do PE SRP 05/2023 no DOE nº 35.548 de 21/09/2023, protocolo 988840. Belém, 21 de setembro de 2023  
 Joyce Kelle Silva da Costa  
 Coordenadora do Núcleo de Licitação

**Protocolo: 989222**

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 092/2023 – CCC:** NOMEAR o MAJ QOPM RG 30350 GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA como Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 046/2023-CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A; NOMEAR o MAJ QOPM RG 35499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA como membro da Comissão Fiscalizadora; NOMEAR como membro da Comissão Fiscalizadora o 1º TEN QOPM RG 39220 MARIO JORGE DO NASCIMENTO MARQUES; NOMEAR como membro da Comissão Fiscalizadora a 3º SGT PM RG 18531 ÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Setembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 989325**

#### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 1734/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.931 do dia 12/04/2022; **Onde Lê-Se:** CB PM Weverlon Brito Façanha; CPF: 005.654.512- 22; Valor: R\$ 1.266,00 **Leia-se:** CB PM Weverlon Brito Façanha; CPF: 005.654.612-22; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA;

**Protocolo: 989314**

**Errata da PORTARIA Nº 2280/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.985 do dia 27/05/2022; **Onde Lê-Se:** SGT PM Ronaldo Pantoja De Sousa; CPF: 579.213.692-00; Valor: R\$1.582,56. **Leia-se:** SGT PM Ronaldo Pantoja De Sousa; CPF: 579.213.692-00; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA;

**Protocolo: 989308**

**Errata da PORTARIA Nº 2281/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.985 do dia 27/05/2022; **Onde Lê-Se:** CB PM Genilson Arnaud Da Silva; CPF: 690.039.202-49; Valor: R\$126,48. **Leia-se:** CB PM Genilson Arnaud Da Silva; CPF: 690.039.202-49; Valor: R\$126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA;

**Protocolo: 989446**

#### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 046/2023-CCC/PMPA;** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA; decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 367.612.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e doze mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 21/09/2023; Vigência: O prazo da vigência deste contrato será de 30 (trinta) meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção=Locação de Meios de Transporte; PI - 1050008259C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso Próprio); Empresa: CS Brasil Frotas S.A; CNPJ: 27.595.780/0001-16; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 989258**